



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº ..... DE ..... DE ..... DE 2018  
*Dispõe sobre a Cedência de área à  
empresa EKT Indústria LTDA.*

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO  
LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da  
Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder a área de  
60.000,00m<sup>2</sup>, em comodato, conforme as matrículas de nº: 36247, 36248, 36249,  
36250, 36251, 36252, 36253, 36254, 36255, 36256, 36257 e 36258, em seus  
respectivos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06 da quadra G e lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06  
da quadra H, lugar denominado como Distrito Industrial.

**Art. 2º** - A referida área especificada no artigo anterior será ocupada  
com a finalidade de desenvolver novas tecnologias para produção de  
equipamentos a fim de realizar o processamento e a transformação do resíduo  
sólido urbano (RSU), para a disposição final do resíduo para a sua reciclagem,  
onde poderá transformar o RSU em madeira Biosintética MBS.

**Art. 3º** - A presente cedência por comodato não poderá ser  
transferida a terceiros e nem alterada a sua finalidade, sob qualquer título, sob  
pena de extinção da mesma.

**Art. 4º** - A cedência terá prazo de 20 anos (vinte anos), quando o  
Município poderá rever a referida autorização.

**Art. 5º** - Havendo necessidade de uso da referida área pelo Poder  
Público, esta autorização será extinta, com comunicação prévia, com antecedência  
de 60(sessenta) dias, sem ressarcimento deste Poder de qualquer benfeitoria que  
porventura venha a ser feita no local.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, ..... de ..... de 2018.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que *Dispõe sobre a Cedência de área à empresa EKT Indústria LTDA.*

Justifica-se a necessidade de aprovação do presente projeto de lei, a oportunidade de implantar um planejamento estratégico e inovador para o Município e de apresentar condições de melhoria do contexto atual, com a implantação de tecnologias inovadoras a fim de minimizar o passivo ambiental provocado pelo RSU da cidade e com isso, diminuir os seus custos de manejo.

A instalação da referida empresa visa alocar mão-de-obra com a abertura de 40 novos postos de trabalho direto, formalizando e efetivando a atuação dos catadores com sua inclusão.

O Município terá benefícios com a implantação da indústria, ambientais, sociais e econômicos.

- Ambientais: Será instalado um modelo sustentável e inovador da gestão do RSU, diminuição da produção uma vez que a eliminação total da disposição do RSU no aterro sanitário; Diminuição da produção e lançamento de CO<sup>2</sup>, CO, N e CH<sub>4</sub> ao meio ambiente, dentre outros benefícios.

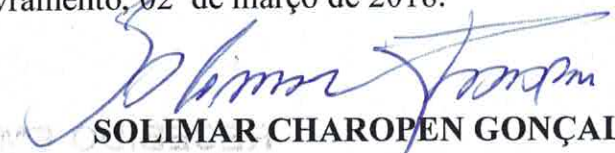
- Sociais: Geração de empregos; Aumento de renda; Desenvolvimento da educação ambiental; Desenvolvimento de novas tecnologias junto à sociedade; Desenvolvimento de problemas habitacionais de baixa renda a partir do emprego do MBS, dentre outros.

- Econômicos: Obtenção de ganhos complementares através do ICMS ecológico; Facilitação na obtenção de novos financiamentos junto aos órgãos federais e estaduais; Prevenção de altos custos como multas, remediações e contratações de terceiros.

A empresa é referência como produtora de madeira Biosintética no país.

Sendo assim, solicitamos aos nobres Vereadores, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte desta Casa.

Sant'Ana do Livramento, 02 de março de 2018.

  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**

Prefeito Municipal